



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/GAPSP-COMGAP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO-GERAL DE APOIO E A EMPRESA LANCHONETE GREI LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **COMANDO-GERAL DE APOIO**, com sede na Av. D. Pedro I, nº 100, Cambuci, São Paulo – SP, CEP 01.552-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0032-07**, neste ato representado pelo **Cel Int LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS**, Ordenador de Despesas Delegado, designado através da Portaria COMGAP nº 188/SCAD, de 4 de março de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP nº 44, de 9 de março de 2023, portador da matrícula funcional COMAER nº 463.505 e inscrito no CPF nº 076.474.287-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANCHONETE GREI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.024.821/0001-56**, sediada na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo - SP, CEP 02.012-021, representado por **ANTONIO ESTEVAM GREI**, portador da Carteira de Identidade nº 431.890, expedida pelo COMAER/RJ e CPF nº 974.764.807-59, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67100.000462/2022-93** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/GAPSP-COMGAP/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a cessão de uso onerosa de bem imóvel de área física de propriedade da União, medindo 77,15m² de área construída, localizada no Tombo SP.001-001, benfeitoria E-002, transferida ao contratado para instalação de uma cantina, constituindo receita para a Administração através de pagamentos mensais, com valor determinado no Laudo de Avaliação de Imóvel, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico discriminado no preâmbulo deste termo de contrato.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. SUPRIMIR 33,89% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 42.279,00 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais), nos moldes do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2.1.1. o Termo tem por objetivo a retificação de área do Laudo de Avaliação de Imóveis nº 02/DTINFRA-SP/DTEN/2022 para uma área total de 46,09m², para fins de cessão de uso oneroso, destinada ao funcionamento de cantina localizada nas dependências do imóvel E-

002, situado no Comando-Geral de Apoio – COMGAP, conforme consta no Laudo de Avaliação nº 01/CEPE/2022 e demais documentos anexados nos autos.

1.2.2. ALTERAR a Cláusula Segunda - Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os próximos meses.

2.2. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 82.461,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais) correspondente aos 51 meses restantes do Contrato.

CONTRATO 041/GAPSP-COMGAP/2022	
Valor Total do Contrato (atual)	R\$ 124.740,00
Valor Anual do Contrato (atual)	R\$ 24.948,00
Valor Mensal do Contrato (atual)	R\$ 2.079,00

1º TERMO ADITIVO	
Valor da supressão contratual	R\$ 42.279,00
Percentual da supressão contratual	33,89%
Valor Total do Contrato (após a supressão)	R\$ 82.461,00
Valor Anual do Contrato (após a supressão)	R\$ 15.000,00
Valor Mensal do Contrato (após a supressão)	R\$ 1.250,00
Meses (restantes) de vigência do contrato com o novo valor mensal	51 meses

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

CONTRATADA:

ANTONIO ESTEVAM GREI
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

WENDELL SILVA ALMEIDA Cel Int
Agente de Controle Interno

CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA 1° Ten Esp Av
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/GAPSP-COMGAP/2022 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	05/05/2023 13:43:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7b8c96390134130363dd594deaf81a8f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CARLOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA no dia 09/05/2023 às 08:36:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WENDELL SILVA ALMEIDA no dia 09/05/2023 às 15:44:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS no dia 15/05/2023 às 10:38:21 no horário oficial de Brasília.